**ANEXO II**

**MINUTA**

**CONTRATO N.º ../20..**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SAECIL – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**, com CNPJ 46.675.997/0001-80, e Inscrição Estadual n.º 415.128.224.111, neste ato, representada pelo Diretor–Presidente, **SR. MAURICIO RODRIGUES RAMOS,** portador do RG n.º 15.571.944–0 e do CPF n.º 057.302.598–32, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**,e, de outro lado, a empresa ..........................................., com CNPJ n.° .............................., e Inscrição Estadual n.° .............................., estabelecida à ..................................... n.º ....., ................, na cidade de ...................., neste ato, representada pelo Sr. .............................., ............................., portador do RG n.º .......................... e do CPF n.º .........................., de ora em diante denominada **CONTRATADA,** têm entre si, justo e contratado, por força do Convite n.º ../20.., o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

Aquisição de materiais de alvenaria e ferragens para serem utilizados em manutenções preventivas, corretivas e novas obras desta Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o Anexo I – Termo de Referência deste Edital, e quantidades e descrições abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 01** | | | | | |
| **Item** | **Descrição do Objeto** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário Estimado** | **Valor Total Estimado** |
| **01** | Areia normal (lavada) tipo média/grossa, de granulometria 1,2mm a 0,6 mm. | m³ | 250 | - - - - - - - - - - | - - - - - - - - - - |
| **02** | Areia normal (lavada) tipo fina para reboco | m³ | 30 | - - - - - - - - - - | - - - - - - - - - - |
| **Valor Total para o Lote 01: .......................** | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 02** | | | | | |
| **Item** | **Descrição do Objeto** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário Estimado** | **Valor Total Estimado** |
| **01** | Arame recozido fio 18 | Kg | 100 | - - - - - - - - - - | - - - - - - - - - - |
| **02** | Cimento Portland CP II NBR 11578 – sacos de 50 Kg | Unidade | 1.500 | - - - - - - - - - - | - - - - - - - - - - |
| **03** | Tijolo cerâmico maciço, dimensões externas 5x10x20cm | Unidade | 5.000 | - - - - - - - - - - | - - - - - - - - - - |
| **Valor Total para o Lote 02: .............................** | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 03** | | | | | |
| **Item** | **Descrição do Objeto** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário Estimado** | **Valor Total Estimado** |
| **01** | Bloco de concreto estrutural, NBR 6136, dimensões: 14cm x 19cm x 39cm | Unidade | 1.200 | - - - - - - - - - - | - - - - - - - - - - |
| **02** | Bloco de concreto estrutural, NBR 6136, dimensões: 19cm x 19cm x 39cm | Unidade | 1.700 | - - - - - - - - - - | - - - - - - - - - - |
| **03** | Bloco de concreto estrutural curvo, NBR 6136, dimensões: 14cm x 19cm x 39cm | Unidade | 1.000 | - - - - - - - - - - | - - - - - - - - - - |
| **04** | Meio bloco de concreto vedação, dimensões: 19cm x 19cm x 19cm | Unidade | 1.000 | - - - - - - - - - - | - - - - - - - - - - |
| **05** | Canaleta de concreto estrutural, NBR 6136, dimensões: 14cm x 19cm x 39cm | Unidade | 1.000 | - - - - - - - - - - | - - - - - - - - - - |
| **06** | Canaleta de concreto estrutural, NBR 6136, dimensões: 19cm x 19cm x 39cm. | Unidade | 1.000 | - - - - - - - - - - | - - - - - - - - - - |
| **Valor Total para o Lote 03: ......................** | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 04** | | | | | |
| **Item** | **Descrição do Objeto** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário**  **Estimado** | **Valor Total**  **Estimado** |
| **01** | Ferro redondo, com as seguintes características: - aplicação: construção civil, manufatura de armações para concreto; - material: aço CA-50, conforme NBR 7480; - tipo: redondo; - diâmetro: 3/8"; - comprimento: 12 metros, +/- 1%; -marcação: conforme NBR 7480. **Nota:** O material deve ser entregue dobrado ao meio e em feixes de aproximadamente 10 barras. | Unidade | 250 | - - - - - - - - - - | - - - - - - - - - - |
| **02** | Ferro redondo, com as seguintes características: - aplicação: construção civil, manufatura de armações para concreto; - material: aço CA-50, conforme NBR 7480; - tipo: redondo; - diâmetro: 1/4"; - comprimento: 12 metros, +/- 1%; -marcação: conforme NBR 7480. **Nota:** O material deve ser entregue dobrado ao meio e em feixes de aproximadamente 10 barras. | Unidade | 50 | - - - - - - - - - - | - - - - - - - - - - |
| **03** | Ferro redondo, com as seguintes características: - aplicação: construção civil, manufatura de armações para concreto; - material: aço CA-50, conforme NBR 7480; - tipo: redondo; - diâmetro: 5/16"; - comprimento: 12 metros, +/- 1%; - marcação: conforme NBR 7480. **Nota:** O material deve ser entregue dobrado ao meio e em feixes de aproximadamente 10 barras. | Unidade | 40 | - - - - - - - - - - | - - - - - - - - - - |
| **04** | Ferro redondo, com as seguintes características: - aplicação: construção civil, manufatura de armações para concreto; - material: aço CA-50, conforme NBR 7480; - tipo: redondo; - diâmetro: 1/2"; - comprimento: 12 metros, +/- 1%; -marcação: conforme NBR 7480. **Nota:** O material deve ser entregue dobrado ao meio e em feixes de aproximadamente 10 barras | Unidade | 250 | - - - - - - - - - - | - - - - - - - - - - |
| **05** | Ferro redondo, com as seguintes características: - aplicação: construção civil, manufatura de armações para concreto; - material: aço CA-50, conforme NBR 7480; - tipo: redondo; - diâmetro: 3/16"; - comprimento: 12 metros, +/- 1%; -marcação: conforme NBR 7480. **Nota:** O material deve ser entregue dobrado ao meio e em feixes de aproximadamente 10 barras. | Unidade | 30 | - - - - - - - - - - | - - - - - - - - - - |
| **06** | Tela de aço 15 x 15, diâmetro 3/16”, 3x2 metros | Unidade | 100 | - - - - - - - - - - | - - - - - - - - - - |
| **Valor Total para o Lote 04: ..................................** | | | | | |

**Observações:** Em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, os Itens dos **Lotes 02, 03** e **04** deverão ter garantia contra defeitos de fabricação com prazo mínimo de 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO**

O valor total do presente Contrato é de R$ **................... (.............................................)**, conforme proposta apresentada no Convite n.º ../20...

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues conforme as exigências do Anexo I – Termo de Referência do Edital, no Almoxarifado da SAECIL, sito à Rua Siqueira Campos, esquina com Rua Prestes Maia (Reservatório Santana), Leme/SP,durante o horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

- Os materiais deverão ser fornecidos parceladamente, em conformidade com a programação a ser feita pela SAECIL, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da solicitação emitida pelo Departamento de Compras e Licitações, correndo o frete, a carga e a descarga, inclusive o uso de EPIs, por conta e risco da Contratada.

- A SAECIL não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

- Os materiais serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações constantes no objeto, devendo ser substituídos pela empresa contratada no prazo máximo **de até 03 (três) dias úteis** após comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.

- Os materiais serão recebidos, provisoriamente, no ato da entrega, junto ao local indicado, para efeito de verificação; e definitivamente, no prazo de até 02 (dois) dias, após a verificação da quantidade e da qualidade e se estiverem de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da execução incorreta do Contrato.

- O(s) servidor(es) responsável(is) pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará(ão) o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DOS PRAZOS**

O prazo para a entrega dos materiais, a qual deverá ser efetuada parceladamente, será de até 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da solicitação, emitida pelo Departamento de Compras e Licitação da SAECIL, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital, sendo a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DAS PENALIDADES**

- Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à respectiva Contratada, isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

I – Advertência.

II – Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

**CLÁUSULA SEXTA**

**DO PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado de acordo com as respectivas entregas, em **até 15 (quinze) dias** após o recebimento do objeto, emissão e aceitação da nota fiscal/fatura.

- A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar o arquivo **XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS.

- Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado **EXCLUSIVAMENTE** através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, as licitantes informarem o banco, a agência e o número de conta.

- Os preços deverão ser fixos e irreajustáveis, expressos em moeda corrente nacional com todos os encargos e taxas inclusas, salvo com as devidas justificativas, nos termos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

- Os preços que vigorarão no presente Contrato são os preços apresentados na proposta da Contratada, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DO REAJUSTE**

Não haverá reajuste no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, podendo, posteriormente, ser reajustado mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), devidamente justificado, vindo a ser substituído por outro índice oficial adequado ao objeto que apresente percentual inferior no período de sua apuração, de acordo com a legislação federal.

**CLÁUSULA OITAVA**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- São obrigações da Contratada, incluídas nos valores a serem pagos pela Contratante:

- Efetuar a entrega dos materiais da forma constante no objeto do Edital e seus Anexos.

- Indicar o e–mail, telefone e nome do responsável para o recebimento das solicitações a serem expedidas pela SAECIL.

- Por conta exclusiva da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

- Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.

- Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela Contratante, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o objeto que eventualmente tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

- A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, pela execução ou inexecução do objeto desta licitação.

- Manter, durante toda a execução do Contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Demais obrigações da Contratada indicadas no processo licitatório Convite n.º ../20.., e seus Anexos.

**CLÁUSULA NONA**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- São obrigações da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no Edital.

b) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais para o correto cumprimento do Contrato.

c) A entrega do objeto será fiscalizada por funcionários da SAECIL, o que não eximirá a Contratada de suas responsabilidades pelo cumprimento total de suas obrigações, sendo que os mesmos terão amplos poderes, mediante instruções por escrito, para:

I) Recusar quaisquer materiais entregues em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos.

II) Exigir da Contratada todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle da execução do Contrato.

- Demais obrigações da Contratante indicadas no processo licitatório Convite n.º ../20.., e seus Anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**DA RESCISÃO**

- O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, de acordo com os Incisos I a XII e XVII, do Artigo 78, da Lei n.º 8.666/93.

- O presente Contrato poderá ser rescindido pela Contratada somente mediante decisão judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**DA INEXECUÇÃO**

A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhes forem determinados nos termos da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**DO SUPORTE LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas disposições constantes da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e regulamentações, e pela lei Complementar nº. 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº. 147/2014 e nº. 155/2016, bem como pelo Convite nº. ../20.., e demais legislações municipais referentes ao objeto ora contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão a conta da dotação orçamentária codificada sob n.º 030102.1751200422.027 33903000, do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

**DO FORO**

As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme para deslinde de qualquer questão oriunda do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes este contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produza seus legais efeitos.

Leme, .. de ......... de 20.....

**SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme**

...........................................................

Maurício Rodrigues Ramos

Diretor–Presidente

**CONTRATADA:**

.......................................................

Representante Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1).................................. 2).....................................